

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 565 - DE 25 DE OUTUBRO DE 1957

Concede auxílio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito da Capital a conceder um auxílio aos concluintes do curso científico noturno e diurno, de 1957, do Colégio Estadual de Alagoas, nas importâncias de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), respectivamente, para custeio das despesas de viagem dos mesmos às cidades de Geranhuns, em Pernambuco e Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrá por conta da sub consignação 3 - Verba 9 - Educação Pública, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 25 de outubro de 1957

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

Claudemor de Albuquerque Campaio
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE CAMPAIO

Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de outubro de 1957

Paulo Valente Juca
PAULO VALENTE JUCA

Diretor Geral Administração substituto